

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

No dia 20 de janeiro de 2025, às 10:00, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a presença dos membros, nomeados pela Portaria nº 34, de 08 de janeiro de 2025 para dar início à análise e validação dos recursos e classificação final de candidatos destinados à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, para suprir a necessidade de excepcional interesse público.

Houve interposição de um recurso pela candidata ANDREZA MÁRCIA MARTINS SILVA em relação ao cargo de Especialista em Educação Básica. Neste foi alegado equívoco em sua contagem de tempo e a não consideração de sua especialização lato sensu em Educação Especial Inclusiva. Em relação à contagem de tempo, a comissão percebeu que realmente equivocou-se, uma vez que registrou 1 ano e, pela contagem enviada, há a comprovação de 2 anos inteiros. Portanto, no campo de contagem de tempo, será acrescentado 1 ponto por esse ano que não havia sido contado. Porém, em relação à pontuação para a pósgraduação, a comissão não considerou procedente o recurso, uma vez que a pontuação (2 pontos) já havia sido devidamente atribuída. Vale ressaltar que no edital, no campo de especialização consta que o VALOR UNITÁRIO por Pós-graduação é de 2 pontos, podendo, caso a pessoa tenha mais desses cursos, chegar a 6 pontos, pois conta-se ATÉ 3 desses cursos.

Houve também interposição de recursos pela candidata DANIELE DE PÁDUA LÚCIO ABREU, a qual alegou ter anexado as certidões de antecedentes criminais solicitadas no edital e solicitou uma nova conferência em sua presença. A comissão entrou em contato com a candidata e mostrou a ela os documentos enviados pela mesma, sendo que não constava a certidão emitida pela polícia civil e houve um equívoco em relação à certidão emitida pela polícia federal, pois a candidata apresentou uma certidão da RECEITA FEDERAL. A candidata percebeu o equívoco, permanecendo assim a situação de inabilitada, como havia sido do entendimento da comissão.

Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise da documentação e atribuição dos pontos nos termos do edital, definiu lista completa dos candidatos, habilitados e inabilitados, bem como a classificação final conforme ANEXO I e ANEXO II. Toda documentação relativa a cada candidato está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Assim, tendo em vista o término das etapas do processo seletivo, fica disponível o resultado final para homologação, nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data de publicação desta ata de julgamento. Nada mais havendo a constar, eu, Werley Silva Abreu, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Werley Silva Abreu

Presidente

Miria Marguet Reis Rocha

Secretária

Lucinei Aparecida Damião

Foi Publicado no Quadro de Avisos dessa Prefeitura em<u>20 JQL J 2015</u>

Assinatura

Membro

wv 😛 fortunademinas.mg.gov.br

pratito@fortunademinas.mg.gov.br

Av. Renato Azeredo, 210, Centro - Fortuna de Minas, 35760-000

(31) 3716-7111